

CERTIFICADO

3^a Via

CERTIFICADO LOC Nº 006/2023

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão - LOC Brumadinho, CNPJ 33.592.510/0008-20, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas (Área útil 40,87 ha), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-15-0, ANMs: 831.689/2002, 837.518/1993, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Substância: Minério de Ferro, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas (DATUM): SIRGAS 2000 LAT: 20°08'16" LONG: 44° 08' 10", no Município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00245/2004/052/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 29 de setembro de 2023.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 29 de setembro de 2029.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

Fernando Baliani da Silva

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e de 11/09/2024.

Outras atividades listadas no empreendimento Vale S.A - Mina Córrego do Feijão

Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	Área útil	2,420	ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	2,00	Km
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	Extensão	6,85	Km
E-03-02-6	Canalização e/ou retificação de curso d'água	Extensão	18,775	Km
E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	Vazão de Água Tratada	1.111,12	l/s
E-05-03-7	Dragagem para desassoreamento de corpos d'água	Volume de Dragagem	1.800.000,00	m³
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	Área útil	13,13	ha
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	Capacidade instalada	6,5	m³/dia
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Capacidade de Recebimento	411,29	m³/dia
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Área útil	35,510	ha

Autorização para Intervenção Ambiental:

Processo de APEF nº: 2008/2019

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 29/09/2029; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (42,62 ha); Corte de árvores nativas isoladas (135,32 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP (11,37 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP (18,19 ha); **Coordenadas Geográficas:** Datum SIRGAS 2000 Fuso 23 K - LAT: 20°08'16" - LONG: 44° 08' 10"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual, Área de pastagem com árvores nativas isoladas e Solo exposto, Mineração e Estruturas Associadas, Campo Antrópico/Pastagem, Acessos, Área Urbana, Área Edificada, Ferrovia, Cultivo, Bambuzal; **Produto/Subproduto:** Lenha de floresta nativa (3.536,45 m³) e Madeira de floresta nativa (1.193,16 m³).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 04/10/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98857255** e o código CRC **ECEB992C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013847/2020-48

SEI nº 98857255